



## Regulamento do Orçamento Participativo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC)

### **Artigo 1. (Objeto)**

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento do Orçamento Participativo (OP) de 2026 do ISEC, definindo os princípios, fases e regras de participação.

### **Artigo 2. (Objetivos)**

O OP tem como objetivos:

1. Promover a participação ativa da comunidade académica;
2. Incentivar a cidadania e o envolvimento institucional;
3. Identificar e apoiar projetos que contribuam para a melhoria da instituição;
4. Fomentar a inovação e a sustentabilidade no campus.

### **Artigo 3. (Dotação Financeira)**

1. O OP dispõe de uma dotação global de 3000€ com o IVA incluído.
2. Cada projeto não poder exceder o montante de 3000€, devendo o conjunto dos projetos aprovados respeitar o limite global disponível.

### **Artigo 4. (Participantes)**

1. Podem participar no OP:
  - Estudantes regularmente inscritos no ISEC;
  - Docentes do ISEC;
  - Trabalhadores não docentes do ISEC.
2. Cada participante pode apresentar propostas e votar.



## **Artigo 5. (Fases do Processo e cronograma)**

O OP desenvolve-se nas seguintes fases:

1. Submissão das propostas: 1 a 10 de junho.
2. Validação das propostas submetidas: 12 a 16 de junho.
3. Divulgação dos projetos elegíveis: 17 a 22 de junho.
4. Votação: 25 a 30 de junho.
5. Resultados: 5 de julho.

## **Artigo 6. (Submissão de Propostas)**

1. A submissão é realizada através de plataforma digital moodle.
2. As propostas devem incluir:
  - Título;
  - Descrição detalhada;
  - Orçamento estimado;
  - Fundamentação e benefícios esperados.

## **Artigo 7. (Elegibilidade)**

1. São elegíveis propostas que:
  - Beneficiem a comunidade académica;
  - Sejam exequíveis até 31-12-2026;
  - Respeitem os regulamentos e enquadramento legal da instituição;
  - Não excedam o orçamento definido.
2. Não são elegíveis propostas de benefício individual ou que impliquem encargos permanentes não sustentáveis.



## **Artigo 8. (Análise Técnica)**

1. As propostas serão analisadas por uma comissão composta por um estudante, um trabalhador não docente e um docente.
2. A comissão verifica:
  - Viabilidade técnica e financeira;
  - Exequibilidade até 31-12-2026;
  - Conformidade legal.
3. A comissão pode propor ajustamentos às propostas em articulação com os proponentes.

## **Artigo 9. (Votação)**

1. A votação decorre na plataforma digital moodle.
2. O acesso é efetuado através das credenciais institucionais.
3. Cada participante dispõe de 1 voto.
4. O voto é secreto e único por utilizador.
5. Em caso de empate, será dada prioridade ao projeto com maior impacto estimado ou, subsidiariamente, decidido por sorteio público.

## **Artigo 10. (Resultados)**

1. Os projetos são ordenados por número de votos.
2. Serão aprovados os projetos mais votados até ao limite da dotação orçamental.
3. Os resultados serão divulgados publicamente, sempre que aplicável.

## **Artigo 11. (Execução)**

1. A execução dos projetos vencedores é da responsabilidade da instituição.
2. O prazo máximo de execução é até 31-12-2026.
3. Serão divulgados relatórios de acompanhamento.



## **Artigo 12. (Transparência)**

1. Todo o processo será publicamente documentado.
2. Serão disponibilizadas informações sobre:
  - Propostas submetidas;
  - Propostas aprovadas;
  - Estado de execução.

## **Artigo 13. (Disposições Finais)**

1. As situações omissas no presente regulamento serão resolvidas por decisão da Presidência do ISEC.

## **Artigo 14. (Divulgação e Participação)**

1. A instituição assegura a divulgação do OP através de meios institucionais, nomeadamente:
  - Correio eletrónico institucional;
  - Website oficial;
  - Redes sociais;
  - Cartazes e outros meios físicos no campus.
2. Deve ser promovida a participação ativa de toda a comunidade académica, incluindo estudantes, docentes e trabalhadores não docentes.
3. A instituição poderá incentivar a apresentação pública dos projetos propostos.
4. Serão realizadas ações de sensibilização com vista a aumentar a adesão ao processo.

Coimbra, 12 de maio de 2026.

O Presidente do ISEC,

---

*(Prof. Doutor Nuno Alexandre Cid Martins)*